## ADENDO MODIFICADOR I

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2019/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.359140/2019-91

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário administrativo e escolar- mesas, balcões, estações de trabalho e outros), com entrega, montagem/instalação do mobiliário, em atendimento as necessidades das escolas da rede estadual de educação, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria **N.º 213/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019**, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que **o instrumento convocatório sofreu alterações conforme segue:**

**I - FICA INCLUIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA O SUBITEM 4.2.1, COM O SEGUINTE TEOR:**

**"4.2.1.** As proponentes deverão apresentar, por ocasião de sua participação no certame, Certificado de conformidade com as NBR’s especificadas para cada produto ou mais recente, caso houver, bem como, laudos, certificados e declarações, conforme segue:

1- Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma vigente ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditado pelo INMETRO, para cada produto, conforme segue:

**Mesas e Balcões** -  ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

**Estação de Trabalho** - ABNT NBR 13967:2009 - Móveis para escritório - Sistemas de Estação de Trabalho - Classificação e métodos de ensaio.

**Cama -** ABNT NBR 16045:2012 - Móveis — Camas de uso doméstico

2- Os produtos cuja estrutura seja composta por partes metálicas, deverão apresentar certificado ou Relatório de desempenho do produto de pelo menos 300 h, conforme norma NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770 ou norma mais recente.

3- Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);

4 - Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue;

5 - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante;

6- A empresa vencedora do certame deverá estar apta com os demais documentos exigidos por lei ou norma VIGENTE que não tenham sido citados anteriormente, sendo de sua exclusiva responsabilidade apresentá-los, quando eventualmente solicitados, por ocasião de diligência ou outros.

(...)”

**II - FICAM DESCONSIDERADAS AS EXIGÊNCIAS DE LAUDOS TÉCNICOS E CERTIFICADOS  QUE INICIALMENTE FIZERAM CONSTAR NA DESCRIÇÃO DO OBJETO NO “ROL DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES”, CONFORME SUBITEM 4.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**III - FICA ALTERADO NO EDITAL O SUBITEM 11.5.2.**

* **ONDE SE LÊ:**

11.5.2 Apresentar, quando for aplicável, os laudo de conformidade ergonômica e outros certificados, conforme exigências constantes na especificação de cada item - tabela do subitem 4.2, para fins de avaliação e aceitação do produto ofertado. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

* **LEIA - SE:**

11.5.2 Apresentar os certificados de conformidade com as NBR’s, laudos técnicos, certificados e declarações, conforme exigência do subitem 4.2.1 do Termo de Referência, para fins de avaliação e aceitação do produto ofertado. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

**IV - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo,** em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

**Data de Abertura: 29/11/2019 às 10h00min (horário de Brasília – DF).**

**Endereço: no site de licitações** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br/)

**V- Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9270 ou pelo email supel.omega@gmail.com

Publique-se.

Porto Velho - RO, 13 de novembro de 2019.

# MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL/RO

 Mat. 300131839